GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 537/2016 – ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/05/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA VISION NET LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** - **NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP,** representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **MARCO ANTÔNIO RAMOS,** brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **VISION NET LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2375, 2º andar, Sala 01 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100.010, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.811.0001-27 e I.E. nº 0448519-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MARIA FIÚZA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da C.I. nº 7.751.576 SDS/PE e inscrita no CPF sob n° 091.828.914-94, residente e domiciliada em Recife/PE, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 59947617), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Docs. SEI/GDF nºS 53346482 e 60282000), consecutivamente, o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 60791349), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 60798407), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-000668/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional do prazo de vigência do **Contrato nº 537/2016 - ASJUR/PRES,** por mais **06 (seis) meses**, a partir de **09/05/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente ajuste é de **R$ 163.167,60 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 60159296) e Nota de Empenho n° **2021NE01124**, datada de 06/05/2021, no valor de **R$ 163.167,60 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos),** à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002,** Natureza da Despesa: **33-90-39,** Fonte de Recurso: **100** (Doc. SEI/GDF nº 61313191), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato será rescindido ao término do procedimento licitatório que será instaurado com o mesmo objeto e a assinatura do contrato, sem que a rescisão represente ônus adicional e/ou multa a NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 537/2016 – ASJUR/PRES/NOVACAP,** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

VISION NET LTDA - EPP

MARIA FIÚZA DE ARAÚJO

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FIUZA DE ARAUJO- 7751576-SDS/PE**, **Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS Matr - 0973540-2**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/05/2021, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/05/2021, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **61322833** código CRC= **3127D625**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000668/2015 Doc. SEI/GDF 61322833

Criado por 84000735906, versão 12 por 84000735906 em 06/05/2021 13:31:44.